

DISCURSO

PRONUNCIADO NA ABERTURA
DA
ASSEMBLEA LEGISLATIVA
DA PROVINCIA DE SANTA CATARINA
NA SEGUNDA SESSA'O ORDINARIA
DA SEGUNDA LEGISLATURA PROVINCIAL.



EM—1839.

PELO RESPECTIVO PRESIDENTE

O Brigadeiro João Carlos Pardal.

Venho hoje dar cumprimento ao dever que me impoem o Artigo 8.º da Lei Constitucional de 21 d'Agosto de 1834 : e instruindo-vos dos negocios publicos , e das providencias que mais precisa a Provincia para seu melhoramento , tratarei das differentes materias pela mesma ordem que segui no Discurso da Sessão passada.

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Só tenho que informar-vos, debaixo deste Titulo, que sendo-me representado pelo Vice Presidente da Assembleia a necessidade d'algumas reparações na Casa das Sessões d'ella , mandei fazer a despesa com isso precisa, e que se lançasse às eventuaes.

SECRETARIA DA PRESIDENCIA.

Crescendo quotidianamente os trabalhos a cargo desta Repartição, estão elles em grande atraso, apesar de ser o mesmo o zêlo, e assiduidade dos officines, que n'ella servem; pois agora a razão dada, tem havido muitas falhas por doenças d'alguns d'elles, não tendo bastado para as encher as providencias do Decreto

N. 81 de 21 de Maio do anno passado; visto que pela diaria de oitocentos reis, com poucas esperanças de ser duravel, não se acha hoje quem, com precisa aptidão, se sujeite ao trabalho aturado que he mister. Tenho que elevada a mais metade a mesma diaria, tanto para os que defora forem chamados, como para o Porteiro, se conseguirão os fins que com o citado Decreto se tive ão em vista; isto he, ter sempre effectivos na Secretaria tres officiaes de pluma. No Orçamento da Despeza (N. 1.) conto no lugar competente com a quantia que será precisa para este objecto. Tendo-me sido requerido, que com os officiaes desta Repartição se pratique, nos casos de substituição o mesmo que com o de outras; sujeito á vossa deliberação a decisão deste pedido, que me parece justo, tanto mais que a respeito dos Empregados Provinciaes ja ha o exemplo do que dispõem o Artigo 25 da Lei N. 56. Julgo conveniente lembrar-vos aqui a necessidade de huma Lei que regule a sorte dos Empregados Provinciaes, quando por idade, ou molestias se acharem impossibilitados de servir. Esta Lei he necessaria, não só para remunerar bons serviços, como para evitar que se conte como effectivos nas Repartições com Officiaes que não servem.

INSTRUCCÃO PUBLICA.

Tendo sido postas a concurso as Cadeiras de Philosophia Racional, e Moral, Rhetorica e Geographia, e de Arithmetica, Algebra, Geometria theorica e pratica, e Trigonometria rectilinea, não concorreu a elle Candidato algum. Apresentou-se porém para reger a primeira por meio do engajamento facultado pelo Artigo 4.º da Lei Provincial N. 35 o Reverendo Padre João de S. Boaventura Cardozo, que accitei, engajando-o por quatro annos, pela maneira e com as condições constantes do contrato por copia N. 2, porque com documentos mostrou ter a precisa aptidão professional. Não está ainda em exercicio, nem percebe por consequencia o ordenado por não haver discipulos habilitados com a indispensavel instrucção preparatoria para ouvirem suas lições.

Perseverando ainda de que não he sufficiente o ordenado estabelecido para os Professores destas Cadeiras;

tendo razões para crer que já estaria provida a segunda se mais avantajado elle fosse, proponho que a cada huma d'ellas se acrescente a quantia de cem mil reis, e incluo no orçamento este acrescimo.

O Mappa em N. 3 mostra que frequentão a Aula de Grammatica latina, treze alumnos, e o grau de adiantamento em que se achão, tendo no anno proximo preterito deixado a Aula quatro para outros estudos, e com aproveitamento. A assiduidade e zelo do actual Professor, que até para aproveitar todo o tempo, se dedica a dar lições de francêz, dão bem fundadas esperanças de que se tirará deste estabelecimento litterario o proveito desejavel.

As 20 Escolas publicas e particulares são frequentadas por 555 discipulos, sendo-o as primeiras em numero de 15 por 578 e todas as outras por 177.

Nas quatro Escolas publicas para meninas, incluindo a de S. José, provida interinamente na forma do Artigo 2.º do Decreto Provincial n.º 93, contão se 123 discipulas, e 202 nas 10 particulares; o que se vê mais circunstanciadamente do Mappa n.º 4.

Tendo crescido nas Escolas o numero de alumnos necessitados de socorros para poderem aprender; sendo preciso fornecer a todas por principio de igualdade, e para uniformar o methodo de ensino, os Exemplares de leitura, de escripta, e de Arithmetica, que a algumas forão dados, ellevo no orçamento da despeza a 3000000 rs a somma que, para estes objectos, e para os indispensaveis utensis, julgo precisa.

Estão vagas as Cadeiras das Freguezias d'Itajabi, de Villa Nova, e da Villa de Lages; para o provimento desta ainda não expirou o prazo estabelecido para o concurso; á aquellas não houve, nem tem apparecido concorrentes.

Conheceis, Senhores, que sem Professores habéis, sem estímulos para estes, e para os alumnos, mal se podem e perir progressos na instrucção. A vós compete applicar estes meios para que floresça a da Provincia. Para se obter o primeiro dos que aponto, parece me

que muito concorrerá se for levada a effeito a ideia aventada na Assembleia em 1837, de se mandarem á Escola normal da Provincia do Rio de Janeiro mandados que ali se habilitem para o Professorato.

SOCORROS PUBLICOS

Nesta parte chamo particularmente a vossa attenção sobre o Hospital da Caridade, e sobre a criação dos Expostos a cargo da Administração d'elle. O edificio do Hospital, alem de não ter a capacidade necessaria, como ja vos ponderei o anno passado, achava se em estado de ruina, quando sobreveio a tempestade de Março do mesmo anno que a augmentou: os Predios da Casa soffrerão consideravelmente com aquella tempestade, e alguns deixarão de render: as esmollas da Bolsa pouco produzem na actualidade, e o soccorro dos legados tem escasseado; ao mesmo tempo que com tamanha diminuição de meios, tem apparecido a precissão de grande augmento nas despesas, porque tem crescido o numero dos necessitados que buscão aquelle piedoso asylo, e que d'elle carecem.

O numero dos Exposto cresce de anno a anno, e com quanto pela Lei 101 fosse elevado a hum conto de reis o soccorro que o Governo Provincial presta para a criação destes infelices no Municipio da Capital; não he elle bastante, e por isso cresce a divida com mingoa no tratamento que elles devem ter. Ainda se não extrahio huma só Loteria das concedidas pelo Decreto n.º 34. cujos lucros são destinados á amortisação desta divida: e não restando ja esperanças de que esta providencia tenha effeito, convirá que nos que comprarão bilhetes da primeira que se tentou extrahir, se lhes restituã o preço d'elles. O que vos tenho exposto em assumpto tão ponderoso, acharais demonstrado mais circumstanciadamente no Relatorio que exigei, junto em n.º 5, do Provedor da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos. Estou certo que este documento attrahirá a vossa attenção para proveides como cumpre á cerca das precisões que manifesta. Por minha parte, proponho que a prestação ao Hospital da Caridade seja de 600U000 reis, em quanto não for melhorada a sua renda: e de 1.200U000 reis a destinada á criação dos expostos,

lembrando-vos a respeito destes, que talvez convenha por meio de medidas policiaes cortar por abusos que se tenham introduzido na liberdade franca da exposição; pois he sabido que mulheres publicas a ella recorrem; menos por necessidade, que para se furtarem aos incommodos da criação.

O flagello das bexigas, ainda este anno se manifestou em alguns pontos da Provincia: porém graças a propagação da vaccina, não tem feito os estragos que outr'ora causava; poucos casos graves tem apparecido, e nem humma morte, que eu saiba, occasionou. A diligencias do Cyurgião Mór José Antonio de Lima, encarregado da propagação, tem-se remettido puz vaccinico natural, e do que he remettido pelo Ministerio do Imperio, para Lages, e para outros lugares d'onde tem sido pedido.

Em n.º 6, achareis a exposição que me appresentou o mencionado **Facultativo** sobre este ramo de serviço publico.

OBRAS PUBLICAS:

A que está em andamento, e unica a cargo da administração Provincial, he a do aperfeiçoamento da estrada de Lages pelo Trombudo, cuja utilidade para a Provincia ja tem sido por vezes cabalmente demonstrada neste recinto. Em cumprimento do Decreto n.º 88, fiz proceder pelo Major d'Engenheiros Patricio Antonio de Sepulveda Everard, à exploração desta estrada, em que a tempestade de Março destruiu todo o beneficio que se lhe havia feito. Foi desempenhada a incumbencia, cingindo-se aquelle Official áos preceitos dados no mencionado Decreto, do modo que mostra o seu Relatorio, e a Planta que traçou (N. 7 e 8.) Fiz pôr a obra em pregão na Provedoria, onde apenas appareceu hum licitante o Cidadão Joaquim Luiz do Livramento, aquem foi dada a empresa pelo preço de vinte oito contos de reis, e debaixo das condições que mostra o contrato em copia N.º 9, em que se tomrão por bases as estabelecidas no Artigo 4.º do citado Decreto. Desisti de exigir na largura da estrada as dimensões marcadas pelo Engenheiro, e prescindir de alguns accessorios, com quanto necessarios por elle propostos:

1.º porque não tendo havido mais de huma Proposta, não tinha onde escolher : 2.º porque huma estrada com 40 palmos de largura limpos, e 55 de cada lado de completo desmatamento, com todos os mais beneficios estipulados, se não fica perfeita, fica o melhor que he possível, attenta a qualidade do terreno que tem de atravessar, e a distancia a que fica dos recursos a empregar para se lhe fizerem todos os melhoramentos propostos : e 3.º e principalmente, porque tive em vista conciliar a grandesa e custo da obra com as rendas da Provincia ; valendo tambem muito commigo para approvar o contracto as qualidades e os meios do Empresario , que affianço o seu pleno cumprimento.

O primeiro pagamento contractado effectuou-se com a totalidade do que para este Titulo de despesa foi votado na Lei N 101. Conto no Orçamento com a quantia de 11:000:0000 reis em que importão os dous que se hão de fazer no anno financeiro futuro , e proponho o mais que julgo indispensavel para os objectos do mesmo Titulo.

Segundo as informações do Empresario , elle tem-se até agora limitado ao desmatamento em toda a largura e extensão; e este principiado na Colonia de S. Pedro d'Alcantara achava-se , em data de 16 de Janeiro no Morro das Onze voltas , tendo feito os melhoramentos indispensaveis nos 40 palmos do centro , e construido tres Pontes, e quatro Estivas para facilitar o tranzito.

Mandei inspeccionar a obra ja feita, pelo mencionado Major d'Engenheiros, e achareis o resultado da inspecção na Cópia N. 10 , que nas informações coincide com o que acima vos deixo relatado , cumprido que recomende á vossa consideração o que o Engenheiro observa sobre o prazo estipulado para a conclusão da obra.

Não menos fatal foi á parte desta estrada, do Trômbudo até Lages a referida tempestade: ali a extraordinaria enchente levou as Pontes, e fez desapparecer as Estivas; e porque tem descontinuado os trabalhos da conservação pela ausencia da Provincia do Cidadão Laureano Jose Ramos, em muitos logares o mato

fechou de novo a estrada, como vereis na Cópia N. 11, da informação da Camara, que propoem que ao Cidadão Domingos de Souza Pereira seja dada a administração d'ella. Sendo-me porém presente por Guilherme Ricken a Proposta em N. 12, eu a levo ao vosso conhecimento, para que a tomeis na consideração de que for digna; parecendo-me que antes de qualquer contracto, deverão applicar se a esta parte da estrada as disposições do Decreto 88 a respeito da outra: o contrario seria o mesmo que edificar sem alicerces.

Cabe aqui informar vos que a communição entre o Municipio da Laguna, e o de Lages pelo Districto d'Imaruih d'aquelle Municipio, e que, intentada por particulares, acabou de abrir se sob a direcção do Cidadão Paulo Joze Pereira, posto que ainda mui imperfeita, já está sendo trilhada e he geralmente preferida pelos Tropeiros á estrada ou caminho do Tombo, por menos aspera, e mais suave n'aquella direcção a subida e descida da Serra; pois aqui por hum capricho do acaso foi benefico o temporal, fazendo desabar hum pedaço da serra, que na extensão de quasi huma legoa, diminui-lhe muito a elevação. Huma nova via de communição he mais huma conquista da civilisação sobre o barbarismo, he mais hum passo para os progressos da agricultura, e da industria; e por isso não duvido que proporcioneis á administração os meios de mandar explorar este caminho, e fazer-lhe os melhoramentos de que careça para o tornar transitavel commoda e seguramente.

Tambem he aqui o lugar de propor-vos huma creação que espero da vossa sollicitude pelos melhoramentos materiaes da Provincia, ver effectuada, e vem a ser a de hum Inspector de Obras Publicas, tanto Provinciales, como Municipaes. Sem hum Agente semelhante, que em contacto directo com o Governo, se transporte a miudo aos lugares onde as obras se fizerem; vigie se são cumpridos os contractos, ou se fazem seu dever os Administradores; e habilite com suas informações o mesmo Governo para poder remediar os defectos, e punir as omissões, mal poderão taes obras ter o andamento devido. Tenho que a despeza que se fizer com hum tal Empregado, será sobejamente indemnizada pela celeridade e perfeição

com que por este meio se deverão concluir as obras, e pelo que elle fará poupar nos desperdícios e malversações, que se não são geralmente praticados por Administradores que sabem que não serão vigiados, não deixão de ser mui ordinarios.

STATISTICA E DIVISA'O TERRITORIAL.

O Mappa da População em N. 13 he o unico documento, que sobre a statistica da Provincia posso offerecer-vos Elle a faz montar a 51:576 almas livres, e 14:062 escravos, dando huma differença para mais sobre a do anno passado de 1:610 das primeiras, e 404 das outras.

Persuadidos, como estareis, Senhores, que a este conhecimento da cifra da população, cumpre ajuntar o das Classes em que ella se divide, suas occupações, as posses dos habitantes, suas rendas, a porporção em que estas estão com os tributos que pagão, o numero dos pobres, e condição em que se achão, o estado, e progresso da agricultura, das artes, e do Commercio interno, e externo, e o da instrucção, para poderdes com estes dados promover seguros a prosperidade do Paiz, confio que merecerá o vosso assenso a quantia que proponho para trabalhos statisticos Nada havendo consignado para este objecto no corrente anno financeiro, forçoso foi sobreestar na impressão dos Mappas para se encherem por fogos, os quaes devem de dar muitas e exactas noções sobre a statistica civil.

Não tendo as informações dadas pelas Camaras de São Miguel, e de Porto Bello fornecido bases que me pudessem servir para a fixação dos limites da Freguezia de São João Baptista, criada no Rio das Tejuças Grandes pela Lei N. 90, mandei ali o sobre mencionado Major d'Engenheiros, para examinar o terreno, e indicar-me divisas naturaes, a ser possivel, donde partissem as linhas de demarcação do Districto com a extenção marcada na Lei. Em N. 14 achareis o officio do Major onde vereis que devendo a nova Freguezia, segundo se collige da disposição do Decreto N. 91, abranger em seus limites a Colonia Italiana: tendo esta huma legoa de fundo de cada lado do Rio, não

pode cumprir-se o preceito da Lei em quanto manda que os limites na costa do mar não excedão a huma legoa de frente. Não teve pois lugar a creação da dita Freguezia, em razão deste inconveniente, que me parece será removido, determinando-lhe por limites na costa do mar, ao Norte o Rio dos Bobos, e ao Sul o dos Morretes, correndo destes pontos as linhas dos fundos em direcção proximamente recta, na forma que mostra a Planta em N. 15: assim será satisfeita a vontade da Lei.

Sobre a fertilidade deste importante Districto, estabelecimentos, fabricas, producções, extensão, e erecção d'elle em Freguezia, e sobre a conveniencia, e facilidade da abertura de hum canal que communique o Rio das Tejuças Grandes com a Enseada das Tejuquinhas, proxima á Villa de São Miguel, para evitar a entrada sempre difficil, e arriscada, e muitas vezes impossivel da barra d'aquelle Rio, achareis luminosas informações na Memoria aqui junta em N. 16 que me dirigio o Encarregado do Consulado de Portugal nesta Provincia, Joze Gonçalves dos Santos Silva, proprietario ali de hum estabelecimento de Serraria.

Cumpre tambem fixar os limites, tanto civil, como ecclesiasticamente entre a Villa de São José, e a Freguezia da Enseada de Brito. A Camara Municipal respectiva propoem, como vereis em seu officio N. 17 de 24 de Dezembro ultimo que sirva como tal o Rio denominado — Braço de São João — ja estabelecido pelo Conselho Presidencial, e que tenho pelo mais natural.

Representando-me o Juis de Paz d'Itapacoroi a necessidade, e conveniencia de ser elevada a cathedra de Freguezia a Capella Curada de Nossa Senhora da Penha d'aquelle Districto; ouvi sobre isto a Camara Municipal respectiva, cujo parecer com o qual me conformo, e mais documentos sobre o assumpto, vai aqui junto em N. 18.

COLONISAÇÃO, EXPLORAÇÃO, E CATHECHESI.

Como sabeis, as Colonias estabelecidas, em virtude da Legislação Provincial, são as duas d'Itujabi, pro-

mevidas pela Administração, e em que são admittidos promiscuamente Nacionaes, e estrangeiros; e a Italiana de que são Emprehedores Demaria e Schutel no Rio Tejuca Grande: em cujas margens tambem ha dispersos Colonos Nacionaes e estrangeiros, a quem o Decreto N.º 70 garantio a posse dos terrenos em que se haviam estabelecido, indemnizando os proprietarios.

Nas duas de Itajahi—Belchior, e Pocinho—contão-se hoje 65 familias, 48 de Nacionaes, e 17 de estrangeiros com 141 individuos, aos quaes se deu posse de 16.941 braças de terras de frente com os competentes fundos. Em muitas das Datas ha mais de cem braças de terreno cultivado; ja estavão levantados alguns Engenhos de farinha e cana, e rapidos progressos farão estas Colonias se forem protegidas, e abrigadas das depredações do gentio. A despesa da medição importou em 520U025 reis, que ordenei fosse paga pela Provedoria, lançando em divida aos Colonos aquota que a cada hum pertence, para ser por elles paga na forma do Artigo 5.º da Lei N. 11.

A Italiana, que com quanto não tenha recebido novos povoadores, grandes progressos tinha feito na cultura das terras, e ja promettia este anno com o valor dos seus productos, indemnizar em grande parte o que adiantarão os Emprehedores, acaba de soffrer hum revez que he para temer seja fatal ao incremento que ia tendo. Hum bando numeroso do gentio Bugre fez huma sortida sobre ella a 19 de Janeiro ultimo, e encontrando desaperechidos, e inermes os Colonos, immolou á sua ferocidade trez homens, e cinco mulheres que deixou mortos, ficando cruelmente mutiladas trez crianças. Apenas chegou á minha noticia este triste acontecimento, fiz partir huma escolta da Força Policial a que mandei reunir hum Destacamento de Guardas Nacionaes; tenho franqueado armas, e munições para defesa dos Colonos, e com estas providencias, conseguio-se ao menos animal-os a conservarem-se em suas habitações, e a continuarem seus trabalhos. Em lugar competente vos proporei o que me parece conveniente para evitar, se tanto he possivel, a repetição de desastres tão lastimosos como este.

Afluindo de continuo á Presidencia pretendentes a

concessões de terras nas beiras do caminho que se ha de abrir-se do Districto d'Imarubi para Lages; considerando que o mais seguro meio de conservar aberto este caminho, e de afugentar d'aquelles Certões o gentio indomito, que o infesta, he o de povoar-lo; considerando outro sim que com taes concessões se dà emprego a braços menos occupados, e que muito ganhará a prosperidade da Provincia sendo aproveitados na cultura, e na criação de gados, tão vastos e fertes terrenos, ora improductivos, por incultos; firmado na Legislação Provincial, tenho criado pela Ordem aqui junta em Copia N. 19 dois Districtos de Colonia no braço do Norte do Rio Capivary na direcção do referido caminho, ordenando ao mesmo tempo que fossem medidos e demarcados para depois se proceder á distribuição e estabelecimento dos pretendentes, como Colonos. Tem sido retardada a execucao desta Ordem porque, em primeiro lugar nos mezes de verão não só ha a temer os ataques do gentio, como que não se pode penetrar naquellas matas por causa de insectos que atormentão os trabalhadores, e impedem o trabalho; e em segundo, por fallecerem meios para occorrer ás despesas que a Medição e Demarcação ha-de occasionar; porquanto he mister pagar avantajadamente ao Demarcador, a quem o ajude, e tambem a quem o proteja.

Convencido da urgencia, e necessidade desta despesa incluo para ella no Orçamento o que calculei necessario. Igualmente ali incluo o que me pareceu preciso para os outros estabelecimentos de Colonisação, bem como para o pagamento do que no anno financeiro seguinte deve a Administração Provincial por indemnisação da quantia de 4:410 0000 reis; em que forão avaliados os terrenos possuidos, dados para Colonias no Rio Tejucaes Grandes, e da qual só ha feito hum pagamento de 700 000 reis em 30 de Junho do anno passado.

Tendo-se dispendido com as medições do terreno das Colonias d'Itajuby, a quantia de 300 0000 reis decretada na Lei N. 101 para as despesas de Colonisação, cumpre que a Assembleia Decrete hum credito para pagamento da quota que por tal indemnisação he devida no anno corrente. **▲** necessidade que vos

ponderei de hum Inspector para as obras Publicas, da-se igualmente, e pelos mesmos motivos para as Colonias. Da vossa sabedoria espero que occorrereis a ella.

Huma exploração por particulares teve lugar este anno para verificar-se a existencia de minas de Carvão de pedra no Termo da Laguna: com effeito os Irmãos Boulicch affirmão ter descoberto huma abundante, e de excellente qualidade do referido mineral, jazendo n'huma extensão de dez legoas quadradas, entre o Rio —Passa Dous— e o das—Lorangeiras— no Tubarão. O que ainda realça esta importante descoberta he a de huma rica mina de ferro, proxima aquell'outra, que facilitar a construcção de estradas de ferro para a prompta conducção do Carvão áes lugares de embarque. Consta me que se trata de organizar legalmente huma Companhia para a exploração destas Minas, que promettem á Provincia hum manancial inexaurivel de riquezas, e que não deixão de procurar-lhe as mais vantagens de que gozão os Paizes que encerrão iguaes preciosidades.

Nada se ha feito sobre Cathechesi, nem he de esperar que d'ella se colha algum fructo, attenta a indole feróz dos indigenas com quem visinhamos, ao menos em quanto a população civilizada não penetrar, e se derrame pelas serranias desertas, que temos para Oeste, e que dest'arte force esses incommodos, e perigosos visinhos a aceitarem os beneficios da civilização.

INDUSTRIA.

A horrivel calamidade porque passou a Provincia em Março do anno passado, e em que perdeu hum capital de 323:864U500 rs., como mostra o Mappa N 20 em edificios, predios, vehiculos de communicação, fabricas, terrenos esterilizados, plantaçoens, generos e lhos, e gados, affectou mais ou menos todos as fortunas, e tem retardado, e retardará por muitos annos quaesquer progressos na industria agricola: a rural e commercial participarão desta paralyzação, de que tambem não deixará de resentir se a fabril. Cumpro pois curar agora unicamente de reparar os estragos soffridos, e para isso de valioso auxilio hão-de ser, assim

a dedicação ao trabalho, que em grande parte distingue os habitantes da Provincia, a doçura e fertilidade do clima, como as providencias ministradas pelo Decreto Geral N.º 52 de 25 de Setembro do anno passado que concede à Provincia humo supprimento extraordinario de sessenta contos de reis.

A consequencia necessaria da calamidade a que alluõ foi a diminuição, sobre modo sensivel, que tem havido na exportação, e o alto preço a que tem subido os generos de primeira necessidade. Todavia não me consta que até agora faltasse na Capital a farinha ao Povo, vendida por miudo pelo preço em grosso do mercado, graças aos desvelos dos prestantes Cidadãos, que a este serviço se prestarão, e lhes foi accetto pelo Decreto N.º 103 do anno passado.

CULTO PUBLICO

Estão providas de Parochos, entre os quaes alguns estrangeiros por falta de Nacionaes, todas as Parochias, excepto a de S. Francisco de Paula de Canasvieiras, que Parochia simultaneamente com a de S. João Baptista do Rio Vermelho, o Parocho desta.

Ainda insisto em propor-vos que ao Arcipreste da Provincia seja concedida hum Congrua de 200 U000 rs. pelas rasoens que em trez Sessoens consecutivas vos tem sido apresentadas.

Igualmente insisto na proposta para que seja igualada á do Parocho da Cidade a congrua dos de mais que não estão de melhor condicão.

Bem sabido he Senhores, que os beneses, os direitos de Estola, e outros que outrora davam pingue rendimento aos vigarios, hoje, se alguem os paga he com a mais decidida reluctancia, e por quasi todos são absolutamente negados. Com a congrua pois he que elles podem contar para reunir as precções da vida, e para tanto ninguem dirá que seja bastante a que estão percebendo os Parochos da Provincia, principalmente comparando a com os ordenados de outros empregados que não tem a mesma representação, e responsabilidade, e que não são adistrictos ao cumprimento de tão arduos, e penosos deveres.

De mais clama a justiça, exige a decencia, e o respeito devido ao culto e aos seus Ministros, que, quanto ser possa, se fôrre a estes a vergonhosa precisão de olharem para as mãos dos seus freguezes, quando lhes vão pedir a administração dos Sacramentos. ♦

A quantia votada este anno para reparos das Igrejas Matrices, e erecção da Capella de S. Pedro d'Alcantara foi distribuida, e esta obra, e a dos reparos achão se em andamento segundo as informações que exigí dos respectivos encarregados, e que vos serão presentes.

Nesta parte muitas, e grandes são as precisões que apparecem, e que se representam. He mister continuar os soccorros ás Matrices da Enseada, Necessidades, e Canasvieiras, para se concluirem os reparos de que carecem; e a Capella de S. Pedro d'Alcantara para se continuar a sua erecção.

As Camaras, como vereis de seus Relatorios, e alguns dos Parochos demonstrão a necessidade de iguaes soccorros para as Matrices da Cidade, de S. Jozè, Ribeirão, do Rio Vermelho, e de Imaruhy: nestas duas sente-se grande falta de paramentos, e outros misteres indispensaveis para a celebração dos officios Divinos, e até a de huma Ambula, na d'Imaruhy.

Conto portanto no orçamento, para occorrer a estas differentes precisões, não com a totalidade do que se pede, mas com o que me parece que poderá ser concedido no anno a que elle se refere.

TRANQUILLIDADE PUBLICA

A pesar das sugestões dos emigrados rebeldes da Provincia do Rio Grande, que ha mais de dous annos não cessão talando esta Provincia, de vir envenenar com doutrinas destructoras da ordem o animo pacifico de seus habitantes, a tranquillidade publica não tem sido alterada: a excepção do Municipio de Lages, aonde por duas differentes vezes grupos de rebeldes tem entrado, como depois vos intelligenciarei no decurso deste Titulo; e do Districto das Tejucas Grandes, onde de huma excursão do gentio Bugre causou ulastimosa catastrophe, que fica relatada.

As diferentes recommendações feitas aos Juizes de Direito, as terminantes Ordens aos Juizes de Paz, e os Registos novamente estabelecidos nos diferentes pontos, que communicão com a Provincia rebelada, não só tem minorado este mal, que com o correr dos tempos mui funestas consequencia traria á Provincia, mas ainda em parte impedido os socorros bellicos, porque os rebeldes tanto anhelão, e que o sordido interesse de lucros extraordinarios alimenta.

Como o anno passado vos havia annunciado, e bazeado no Decreto de 30 d'Outubro de 1837, mandei reunir hum Destacamento de 150 Guardas Nacionaes na Villa de Lages, para se oppôr ás correrias dos rebeldes, que ameaçavão aquelle Municipio; porém não se tendo reunido os Guardas por espirito de desobediencia, se não de connivencia com o partido rebelde, foi assaltada aquella Villa em Março de 1838, sem que os Guardas Nacionaes, com mui rara excepção, fizsem causa commum com hum força do Rio Grande de 400 Praças, que ao mando do Coronel Loureiro se achava nas immedições d'aquella Villa. Foi então que o Governo Imperial, sempre incançavel em socorrer os Povos quando aggredidos por barbaros inimigos da Gloria Nacional, Ordenou que de S. Paulo marchasse força de linha para o fim de operar com forças d'esta, em vista de pôr a cuberto o Ponto de Lages de novos insultos: preparava-se e disciplinava-se no entanto na Laguna a força disponível para a junção indicada, quando participações officiaes, como denuncias particulares vierão dar por certo a existencia de hum plano dos rebeldes para invadir a Laguna; nesta contingencia era mister, ou dividir a força n'essa epocha mui diminuta ainda, e que por isso a expunha a ser battida em detalhe, ou a esperar novos reforços para accudir simultaneamente aos dous pontos, foi este ultimo, o meio que adoptei: novos reforços tendo chegado, ainda teve de lutar se com hum outra difficuldade, tal era a carencia de cavallos, não só para montar a força do Capitão Manoel Joaquim, que, na precipitada retirada que fez depois dos desastrosos acontecimentos do Rio Pardo, se achava a mór parte a pé, como para montar a Cavalleria que a Lages se destinava: por diferentes vezes se recorreu ao então Juiz de Paz de Lages, o

Alferes Borges; mas este illudindo sempre com vans promessas não só se recusou a entrega dos cavallo da Nação, que sob sua guarda existião n'aquella Villa; mas segundo dizem muitas pessoas circunspectas da mesma Villa, convidou os rebeldes a entrarem, entregou lhe as cavalladas, e incutio no animo do Batalhão de S. Paulo, ja proximo a entrar em Lages, o terror, e o desalento, aponto de fazer retroceder aquella força, persuadindo-a de que os rebeldes erão em numero quadriplo ao Batalhão, quando de facto apenas subia a hum quarto da força numerica do mesmo Batalhão: tal foi a segunda correria que huma horda de bandidos dos anarchistas do Rio Grande em numero de 50 a 60 exerceo na Villa de Lages a 21 de Novembro do anno proximo passado, em cuja Villa só se demorarão 9 dias, sem que a Guarda Nacional se tivesse reunido á força de S. Paulo, para rebatel-os, apesar de repetidas Ordens que para lá expedi n'esse sentido, apesar mesmo de differentes officinas, que para ali fizeram com instrucções as Authoridades locais para reunir força, o que tudo merecco a mais apathica indifferença.

Poderia Senhores, ajuntar aqui a quanto relato Documentos, que muito sobresahirião ao volume deste discurso; a historia de Lages porém he tão sabida; a retirada do principal actor destas scenas de perfidia tão publica, que julgo ociosa a apresentação d'essas peças

Narrando-vos estes desngradaveis successos que são capazes depungirem o coração de todo o Brasileiro amante da Integridade do Imperio; resta-me a gloria de vos annunciar que com huma probabilidade bem visinha á verdade, a marcha de huma Columna forte composta das terz armas de Cavalleria, Artilheria e Infanteria, que teve lugar no começo deste anno da Villa da Laguna, cujas Ordens, direcção, e combinação com outras forças n e não he dado aqui publicar, talvez possa conseguir pôr hum termo ás correrias de Lages, e a cobertos os Regi-tos, e mais vehiculos da prosperidade publica, dos assaltos de anarchistas errantes, e embrutecidos no crime, e nos horrores de huma barbaridade sem limites.

JUSTIÇA TERRITORIAL.

Consta das participações dos Juizes de Direito que tem havido Sessões de Jurados nos seus devidos tempos em todos os Termos, menos no de Lages, d'onde faltão informações a este respeito. Não tem ali ido o respectivo Juiz, porque esteve ausente com licença por doente, e porque depois que se apresentou occorreu a invasão d'aquelle Municipio pelos rebeldes, e exposto elle como tem estado á repetição destes insultos, não offerece a necessaria segurança.

Dos Quadros demonstrativos dos crimes commettidos no anno civil proximo findo, ve-se que 52 cabião na alçada dos Juizes de Paz, e forão por elle julgados definitivamente, e que 51 tem sido submettidos ao julgamento dos Jurados, dos quaes 12 de homicidio, e tentativa d'elle, trez de roubo e furto, quatro de damno, e os outros menos graves. Com quanto, a respeito do anno passado haja hum excesso de 23 crimes, não he ainda assustador este resultado: assim não houvesse a recear que muitos crimes não chegão ao conhecimento das Autoridades, e que alguns criminosos se evadão a acção da Justiça! O juizo dos Magistrados sobre as decisões dos Jurados lhes são em geral favoraveis, não deixando contudo de notar algumas absolvições e minorações no grão de pena, de menos justas, á vista de provas do antes. Hum tal indulgencia he lamentavel: oxalá que ella cesse, e que os Jurados se penetrem bem de que hum criminoso absolvido, he hum inimigo que se introduz na Sociedade para a perturbar, e de que, se he difficil a correção no que expia a culpa com o castigo; da impunidade só se podè esperar a reincidencia no crime.

Não cançarei a vossa attenção, repetindo-vos o que ja vos tem sido ponderado sobre o estado das prisões civis da Provincia, necessidade da fundação das que faltão, melhoramento das que existem, e do regimen d'ellas.

Estas precisões não vos são desconhecidas, e do vosso zelo pelo bem Publico, he de esperar que sejam remediadas, se não a hum tempo, ao menos gradualmente.

FORÇA E SEGURANÇA PUBLICA.

GUARDA NACIONAL.

A experiencia me tem cada vez mais convencido da necessidade que tem esta Milicia de huma radical reforma na Lei de sua organisação: insisto pois nas mudanças que a respeito propuz o anno passado neste lugar. Ja o meu antecessor mostrou a conveniencia de taes reformas, que a maioria do Brasil tem abraçado, e reconhecido como indispensaveis á segurança do Paiz chamo conseguintemente sobre este objecto a vossa attenção, lembrando-vos que impetreis do Poder Legislativo Geral a reforma exigida, se a não julgardes materia de vossa competencia. Continuo a contar no orçamento com as mesmas despesas que me parecem indispensaveis, e que vós Decretasteis na passada Sessão, para pagar aos Clarins, e Cornetas da mesma Guarda, enquanto existir a actual organisação.

FORÇA POLICIAL.

Esta força diminuta ainda para o serviço que tem a desempenhar, continúa a preser ar mui valiosos, e distinctos serviços ao Paiz; e he para lamentar que as prestações as Camaras para semelhante mister, sejam tão míngoadas, que não deixem organizar em cada Municipio huma força, não direi como a da Capital, mas ao menos capaz de prender desordeiros, e sceleratos, que mais ou menos etirão por varios Districtos da Provincia. Sobre este ponto não deixarei de chamar a vossa attenção, propondo-vos um meio, que julgo remediará em parte este mal, sem augmento de despesa, e do qual tratarei abaixo no artigo — *Pede tres* —. Varias representações tem chegado ao meu conhecimento dos Juizes de Paz de S. Jozè, S. Mjguel, S. Francisco, Itajahí, Itapacoroi, Villa Nova, Santo Antonio, S. João d'Imarubi, & , pedindo-me força para prender malfeitos, e a Vós compete, Senhores, providenciar, ou pelos meios que vou propor, ou por outros que julgardes mais adequados, assim de que as Autoridades tenham força para fazerem respeitar a Lei, e a si mesmas.

PEDESTRES.

Das duas Secções de Pedestres, cuja criação f i autorizada pelo § 5.º do Artigo 1.º da Lei Provincial N.º 71, existe somente a de Itajahi: dissolvi a do Triombudo pelas representações que tive contra seu Comandante, de seus maus costumes, e da insubordinação, e desordem em que tinha a força a seu mando. Representações semelhantes me foram proximaamente endereçadas a respeito da Secção de Itajahi, sobre as quaes tenho exigido circunstanciadas informações que me habilitem a obrar com justiça.

Se se attender a que huma tal organização não he susceptivel de introduzir nos Soldados o grão preciso de disciplina, e subordinação, qualidades essenciaes aos Corpos armados; se por hum pouco se reflectir, que hum homem engajado com o titulo de Sargento, sem que previamente tenha aprendido seus deveres, e collocado na solidão das Matas com a obrigação de disciplinar homens sem nenhuma especie de liame á sociedade, e a mór parte das vezes identificados com os crimes, como acontece ao maior numero dos que procurão engajar-se; claramente se evidenciará, a inutilidade de huma tal Milicia.

Conhecendo com tudo, todos os defeitos desta força, para cumprir o preceito do Artigo 5.º da Vossa Lei N.º 28, dei-lhe o Regulamento que vereis sob N.º 21, adequando sua uniformisação, e disciplina aos fins a que ella se devia destinar.

Não tendo pois taes Secções correspondido ao que se esperava nem preenchido essas fins, vos proponho a sua dissolução, ou a incorporação em huma força que a substitua, sob o titulo de Companhia de Pedestres, addita á Força Policial, e composta de 3 Sargentos, 3 Cabos, e 36 Soldados, sob o commando do Commandante da mesma Força Policial. Disciplinada convenientemente a força addita, uniformisada para o fim a que se destina, e fiscalizada sob a direcção de hum official, pode ella sair em destacamentos para os pontos ameaçados dos Bagres no tempo em que elles costumão fazer suas correrias, entretanto que nos

seis mezes que se não receia o furor dos selvagens se pode applicar por destacamentos reversaveis mensalmente aos Municipios que tem requisitado força, com preferencia áquelles em que se torna mais necessaria.

No quadro do Orçamento, tabella N.º 5, achareis notado o quantitativo para pagar a esta força, no qual se mostra que com a organização proposta, longe de augmentar se a despesa, poupa se não pequena somma.

Eis aqui, Senhores, o meio que acho mais idoneo para livrar dos barbaros os lugares que elles todos os annos infestão, dando tambem auxilio aos Municipios que o requisitão, e cujas rendas não chegam para levantar forças policiaes: se o julgardes improficuo, providenciai outro que vos parecer melhor.

PROVEDORIA DA FAZENDA PROVINCIAL.

A'cerca d'esta Repartição, só tenho a dizer-vos que os Empregados n'ella tem cumprido seus deveres, e dado satisfactoria conta dos trabalhos que lhes estão incumbidos.

DIVIDA FLUCTUANTE.

Na Tabella da Divida passiva, achareis a origem desta divida, e que monta a 3:410U000 reis. No orçamento da despesa, incluo a quantia, que tenho por necessaria para sua amortisação no anno financeiro futuro, ringindo-me pelo que respeita ao quantitativo para indemnisações ao que pelo Artigo 6.º do Decreto Provincial n.º 79 está determinado.

DESPEZAS EVENTUAES.

Incluindo-se debaixo deste Titulo, as despesas com Typographia Provincial, que está carecida de reforma nos typos, e de concertos no prelo, e de varios accessorios, e com os Guardas Nacionaes, que forem chamados a serviço Policial, indispensavel se torna para estes objectos, e para as eventualidades a quantia que proponho.

CAMARAS MUNICIPAES.

Os Orçamentos da Receita, e Despesa das Camaras Municipaes para o anno futuro apresentam em resultado que a Receita de todas he orçada em 4.902.0759 reis, e a Despesa em 35.389.1180. havendo portanto hum deficit total de 30.486.0421 reis, sem que ellas proponhão meios de o encher: sendo inadaptaveis os que algumas por ventura propoem.

Ser-vos-hão presentes, com os Relatorios dos estragos causados nas obras Municipaes pela tempestade de Março, os das Camaras sobre o estado destas obras, beneficios que tem recebido, os que ainda lhes restão a fazer, e as novas que se precisão. Extractarei destes Relatorios o que cada hum d'elles contém de mais importante, principalmente quanto ás obras concluidas no anno passado, e ás que estão em andamento.

CAMARA DA CIDADE.

Reedificarão-se a Ponte da Rua do Vigario, e as duas Pontes do caminho de Itacoroby sob a direcção gratuita do cidadão Mariano Antonio Correia Borges, a cujo zelo, disvelo, intelligencia, e economia se deve não só a perfeição com que estão feitas, como o terem-no sido por menos do que o em que estavam avaliadas.

Facilitarão-se os meios de tranzito nos lugares em que outras Pontes serão destruidas: entupirão-se escavações e segurarão-se com paredões as das embocaduras das Ruas do Livramento, e Ovidor, e a da Rua do Governador. Fizerão-se melhoramentos nas cabeças da Ponte da Lagoa, trabalho feito sob a administração do Juiz de Paz Albino Joze da Silva, que com acerto e economia o derigio. Reedificou-se a Fonte da Figueira, e espera-se que corrigidos alguns defeitos na construcção da do Campo do Manejo pelo auctor do Plano d'ella, preencherà completamente os fins a que he destinada.

Esta Camara propoem a abertura de travessas na Rua da Praia de fora, que considera necessarias para escoar as agoas, cujo represamento tem sido causa de repetidos damnos nas Pontes e Predios d'aquella Rua.

Este objecto, quer considerado por este lado, quer pelo da commodidade publica, e aformoseamento da Cidade, he digno da consideração da Assembleia.

CAMARA DA LAGUNA.

Na obra da Cadeia e-tão quasi todas respaldadas, e a receber o madeiramento as paredes de trez faces, e outra parte tambem respaldada, e parte na altura de seis a sete palmos.

Na Fonte publica aviventarão-se as valas, e reparou-se humia Ponte que da passagem sobre ellas. Foi reparada a Rua da Praia do Rincão,

CAMARA DE LAGES.

A obra da cadeia que no anno passado consideravelmente se adiantou, esta parada por falta de operarios, que se retirarão fugindo aos rebeldes.

Esta Camara representa a necessidade de hum Cemiterio, e de trez Pontes no seu Municipio.

CAMARA DE S. FRANCISCO.

O caminho das tres Barras para Curitiba acha-se feito até o campo do Quiritim, e esperava-se em breve a sua conclusão. A Ponte do Rio Pedreira está quasi concluida. Forão arrematadas as obras, do caminho do Porto do Rei á barra de Araquari, a ponte do charco grande, e o reparo da do Rio da Oleria, o calçamento das Ruas da Fonte, e a abertura das de comunicação com as da Graça, e S. José. Propoem esta Camara a creação de humia Força Policial na Villa, e pede que se lhe consigne a quantia precisa para pagar a taxa do sello dos seus Livros.

A todas as outras he necessaria semelhante consignação, a fim de ser pago este imposto que devem.

CAMARA DE S. MIGUEL.

A estrada da Caeira está delineada por humia direcção mais central, e comprarão se as ferramentas com que ha-

de dar-se principio á obra. Compraram-se tambem as madeiras para a reconstrucção da Ponte de Biguaçu; mas ainda ella se não principiou.

Requer esta Camara o pagamento dos dois quartéis de suas prestações vencido de Janeiro a Junho do anno financeiro corrente, que deixou de perceber por não ter apresentado em tempo as contas do anterior; e propoem a suppressão do Emprego de Fiscal, com o fundamento de que devendo elle inspecionar obras Municipaes, não o pode fazer em razão das distanciaes, e com o ordenado que tem.

CAMARA DE PORTO BELLO.

Concluiu-se a Ponte do Perequê, e o caminho que a ella guia. Concertou-se parte de huma rua, e nas duas Pontes do Alferes Rebello—e Joaquim Rebello—destruidas pela tempestade de Março fizeram-se os indispensaveis reparos para poderem dar tranzito. Em lugar de reconstruir a Ponte do Rio dos Bobos, pelo mesmo modo destruida, resolveu-se dar direcção á estrada mais pelo interior. Esta Camara propoem que a quantia que se despende annualmente com Guardas Policiaes, se applique para a construcção de huma Cadeia.

CAMARA DE S. JOZE

Completoou-se a reedificação das Pontes de Maruhy do Araujo, e de duas mais na Villa.

Consignou-se a quantia de 450U rs. para continuacão do aperfeicoamento da estrada do Morro dos cavallos, mas por falta de informacões do Administrador, não as dá a Camara á cerca do seu estado. Estão em arrematacção as Pontes do—Aririú—Reacho do Amaral—e dos —Aleijados—, e continua-se o calçamento da Rua do Fogo.

Reclama altamente esta Camara a fundação da casa para suas sessões, e de Cadeia: requer o pagamento de 429U720 rs. importancia de hum quartel que deixou de receber por falta de apresentacão de contas, e propoem l.º que os Empregos de Procurador, o

Fiscal sejam exercidos conjunctamente; e 2.º ser exonerada da Administração do Patrimonio das Cidades por lhe faltarem meios de abem desempenhar.

Sollicitando esta Camara explicação sobre a intelligencia do paragrapho 2.º do Art. 3.º da Lei N. 59, submetto á vossa consideração em N. 22 o officio em que a pede, com a Informação do Provedor, e Parecer Fiscal.

Tenho exigido contas, que vos serão presentes, do emprego das quantias fornecidas em virtude do Decreto N. 89 ás Camaras da Cidade, S. José, S. Miguel, e Porto Bello, para darem principio ao reparo dos estragos causados em seus Municipios pela tormenta de Março.

RECEITA PROVINCIAL.

Segundo o Orçamento feito pelo Provedor da Provedoria Provincial, esclarecido com Notas que o fundamentão, deve ella montar a 61:700U000 reis contando-se com o supprimento da Receita Geral, que ha dous annos he feito, e com o rendimento da passagem do Rio Canoas, do qual se tem de distrahir ás sommas precisas para os melhoramentos e obras determinadas na Lei N. 55 e no Decreto N. 95.

Comparada esta Receita com a despeza de 73:000U000 reis, que proponho, mostra hum deficit de 11:300U000 reis a fora o que tiverdes por conveniente suppir as Camaras Municipaes. Avós cabe Senhores, applicar os meios para o cobrir, podendo asseverar vos que a somma pedida he a que julguei indispensavel para fazer face as despesas cuja necessidade vos fica demonstrada. Cabe neste lugar informar-vos que ainda se não effectuarão as mudanças e obras auctorisadas pelo Decreto N. 95 acima mencionado, por causa dos acontecimentos havidos em Lages, que obrigarão o Collector a abandonar o Districto.

Não tendo ainda expirado o prazo em que deve ter execução o disposto no Artigo 9.º da Lei N. 101, cumpre-me levar ao vosso conhecimento, com o officio do Provedor em N. 23 as declarações dos Collec-

tores, e dos Negociantes que elle consultou sobre a conveniencia, ou desconveniencia de só ser permittido o embarque dos generos sujeitos a impostos Provinciales, que se exportarem para fora da Provincia nos Portos onde ha Alfandegas, ou Mezas de Rendas:ahi vereis que diversas são as opiniões, sustentando alguns que da medida de restringir se o embarque a estes Portos somente, se seguirá grave vame ao Commercio, e mesmo atraso á industria. A mim parece-me que alguma modificação que compativel seja com a severidade que cumpre haver na fiscalisação, seria conveniente; mas a auctorisação que me confere o citado artigo, restringindo-a ao Porto da Capital, e aos das Villas em que ha criadas Mezas de Rendas; não podendo nestes ser outros os lugares, se não os da Alfandega e das mesmas Mezas, necessaria se torna huma explicação á aquelle artigo, e eu a peço, em que se declare, se a designação pode ser ampliada a algum outro Porto dos respectivos Districtos.

OBJECTOS DIVERSOS.

A qui só tenho que chamar a vossa attenção sobre o que lembrei e porpuz na Sessão ultima, a cerca dos melhoramentos de que carece a passagem do Estreito, da illuminação da Cidade, inscripção dos nomes das Ruas, e numeração dos Predios. Annunciou-se por Editaes a empresa da construcção de huma Praça de Mercado na Capital, segundo o que auctorisara a Lei N. 92; mas até o presente não se apresentarão emprehendedores a ella.

Eis, Senhores, como me he dado cumprir o preceito Constitucional, que hoje me tras ao seio da Representação Provincial.

Resta-me protestar vos que inteiramente dedicado á sustentação do Throno Augusto do Senhor D. Pedro Segundo, a manter as nossas sabias Instituições, a Ordem, e a Integridade do Imperio, sollicito pela prosperidade da Nação em geral, e em particular pela desta bella Provincia; para se alcançarem tão santos fins, que são sem duvida os que tambem tendes em mira, achareis sempre em mim a mais prompta e leal cooperação. Desterro, 1.º de Março de 1829.

João Carlos Parda.

ERRATAS.

Página 3 Linhas 14 — Escolon, leia-se — **Escolas;**
„ 12 „ 14 — facelitar, leia-se — **facilitará**
„ 22 „ 18 — ED, leia-se — **DE**